

REGULAMENTO DO PROGRAMA “HUB DE NEGÓCIOS” – ROBERTO ROMANO ADVOGADOS”

Última atualização: 11.12.2025

Documento Institucional – Uso Público

1. APRESENTAÇÃO

O **Hub de Negócios Roberto Romano Advogados** (“Programa” ou “Hub”) é uma iniciativa institucional destinada a conectar empresários, executivos, investidores e profissionais liberais que integram a rede de relacionamento do Escritório, criando um ambiente estruturado de networking qualificado, troca de experiências e intermediação estratégica de oportunidades.

O Hub não constitui sociedade, associação, joint venture, clube de investimentos ou qualquer estrutura econômica formal. Trata-se de uma plataforma relacional, facilitada pelo Escritório, com o objetivo de aproximar interesses convergentes e fomentar negócios éticos, sustentáveis e benéficos para todos os envolvidos.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Hub de Negócios tem como objetivos:

1. Promover conexões estratégicas entre integrantes da base de clientes, parceiros e stakeholders do escritório.
 2. Estimular a mentalidade colaborativa baseada no princípio “**givers give**” — quem contribui, cresce.
 3. Criar ambiente seguro, ético e profissional para troca de informações, experiências e oportunidades.
 4. Facilitar encontros, reuniões, workshops, palestras e eventos temáticos que gerem aprendizado e networking qualificado.
 5. Identificar interesses convergentes entre empresas de diferentes segmentos.
 6. Estimular inovação, crescimento econômico e desenvolvimento de ecossistemas empresariais sustentáveis.
 7. Posicionar o Escritório como intermediador estratégico e hub de valor agregado, fortalecendo sua atuação nacional.
-

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

3.1. Quem pode participar

Podem participar do Hub:

- Clientes ativos ou ex-clientes do Escritório;

- Parceiros estratégicos previamente qualificados;
- Empresários, executivos, gestores e profissionais liberais indicados pelo Escritório;
- Empresas com histórico de atuação íntegra e reputação positiva no mercado.

3.2. Procedimento de inscrição

A participação depende de:

1. Preenchimento do formulário oficial disponível no site do Escritório;
2. Aceite integral deste Regulamento;
3. Validação interna da equipe responsável;
4. Eventual solicitação de informações adicionais, como referências profissionais e histórico empresarial.

O Escritório reserva-se o direito de aprovar ou recusar inscrições a seu exclusivo critério, visando proteger a integridade do Programa.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE CONDUTA

Os participantes do Hub concordam em observar os seguintes princípios:

4.1. Mentalidade “Givers Give”

O Hub se fundamenta no conceito de que quem contribui gera valor para si e para os demais. Espera-se dos participantes:

- Disponibilidade para compartilhar conhecimento;
- Abertura para apresentar oportunidades legítimas;
- Colaboração voluntária com o ecossistema;
- Ausência de postura competitiva predatória.

4.2. Assiduidade e engajamento

O participante compromete-se a:

- Comparecer a reuniões, encontros, workshops e eventos para os quais se inscrever;
- Manter presença mínima definida pela organização;
- Avisar previamente em caso de impossibilidade de comparecimento;
- Engajar-se de maneira profissional, respeitosa e colaborativa.

4.3. Conduta ética e reputacional

São requisitos essenciais:

- Conduta ilibada no mercado;

- Ausência de envolvimento em escândalos, crimes, fraudes, atos de corrupção ou condutas antiéticas;
- Compliance adequado e alinhado às boas práticas de governança corporativa;
- Reputação empresarial positiva, preferencialmente comprovada por referências.

4.4. Transparência de cargo, função e atividades

Ao ingressar no Programa, o participante deve autorizar o Escritório e demais integrantes a conhecerem:

- Cargo atual;
- Função desempenhada;
- Atividades exercidas pela empresa;
- Segmentos de atuação;
- Natureza dos produtos ou serviços oferecidos.

Essas informações permitem conexões mais precisas e responsáveis, garantindo que o networking seja realmente qualificado.

5. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

5.1. Atividades promovidas pelo Hub

O Programa realizará, entre outras ações:

- Reuniões periódicas do grupo;
- Encontros temáticos por setor (ex.: varejo, saúde, tecnologia, serviços, indústria);
- Workshops jurídicos e de gestão empresarial;
- Palestras com especialistas;
- Grupos fechados de discussão;
- Intermediação de apresentações entre potenciais parceiros de interesse.

5.2. Intermediação de conexões

O Escritório poderá:

- Identificar interesses convergentes entre empresas;
- Facilitar apresentações iniciais;
- Mediar reuniões exploratórias;
- Sugerir caminhos de cooperação.

Não é papel do Escritório garantir fechamento de negócios, assumir riscos, participar de lucros, intervir em negociações contratuais privadas ou prestar serviços típicos de consultoria empresarial — salvo se contratados formalmente.

5.3. Confidencialidade e proteção de dados

Todos os participantes:

- Devem manter sigilo sobre informações comerciais, estratégicas e sensíveis obtidas no Programa;
 - Concordam com o tratamento de dados pessoais conforme a **Política de Privacidade** do Escritório;
 - Reconhecem que as conexões facilitadas dependem de confidencialidade recíproca.
-

6. REGRAS DE COMPORTAMENTO E RESTRIÇÕES

É expressamente proibido:

- Usar o Hub para captar clientes de forma antiética ou predatória;
- Realizar ofertas agressivas, spam, assédio comercial ou prospecção forçada;
- Induzir outros participantes a investimentos de risco sem transparência;
- Omitir informações relevantes que possam comprometer a credibilidade de uma conexão;
- Utilizar informações do Programa para vantagens indevidas;
- Praticar qualquer modalidade de discriminação, assédio moral ou sexual;
- Expor opiniões políticas ou ideológicas de forma inadequada ao ambiente empresarial.

O descumprimento pode resultar em suspensão ou exclusão imediata do Programa, sem direito a recurso.

7. RESPONSABILIDADES E LIMITAÇÕES DO ESCRITÓRIO

O Escritório:

- Atua apenas como facilitador das conexões;
- Não garante resultados financeiros, comerciais ou negociais;
- Não se responsabiliza por decisões tomadas entre participantes, nem por contratos celebrados entre eles;
- Não participa de sociedades, investimentos ou operações privadas decorrentes do Programa;

- Não responde por danos diretos, indiretos, lucros cessantes ou prejuízos decorrentes de relações estabelecidas entre participantes.

Trata-se de um ambiente de networking informado e responsável, mas em ambiente privado e autônomo entre as partes.

8. DESLIGAMENTO E SUSPENSÃO

Um participante poderá ser desligado do Hub quando:

- Descumprir este Regulamento;
- Adotar condutas incompatíveis com a ética ou com o posicionamento institucional do Escritório;
- Apresentar comportamento desrespeitoso;
- Recusar-se a cooperar com o espírito colaborativo do Programa;
- For envolvido em incidentes reputacionais relevantes.

A exclusão é discricionária e visa proteger a integridade do ecossistema e dos demais participantes.

9. ATUALIZAÇÕES DO REGULAMENTO

Este Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento para:

- inclusão de novas regras;
- aprimoramento do funcionamento do Programa;
- adaptação a mudanças jurídicas, tecnológicas ou estruturais;
- atendimento a demandas estratégicas do Escritório.

A versão vigente será sempre disponibilizada no site.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Hub de Negócios Roberto Romano Advogados representa a visão de futuro do Escritório: criar conexões que façam sentido, gerar valor para empresas, estimular um ecossistema colaborativo e posicionar o Escritório entre as instituições jurídicas mais prestigiadas do país por sua capacidade de intermediar oportunidades qualificadas.

A participação no Programa implica adesão integral a este Regulamento.